**RESOLUÇÃO N°057/CCJ/CMT/2021.**

“DA NOVA REDAÇÃO AO INC. I, DO ART. 5°, DA RESULAÇÃO 051 DE 21 DE AGOSTO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Theobroma/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte.

**RESOLVE:**

**Art.1° - O inc. I do art. 5° da resolução 051/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar a seguinte redação:**

**I – Sessão Ordinária, de 20 de janeiro a 20 de dezembro, independente de Convocação;**

**Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS DEZ (10) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jose Carlos Marques Siqueira

 PRESIDENTE.

**Câmara Municipal de Theobroma.**